



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

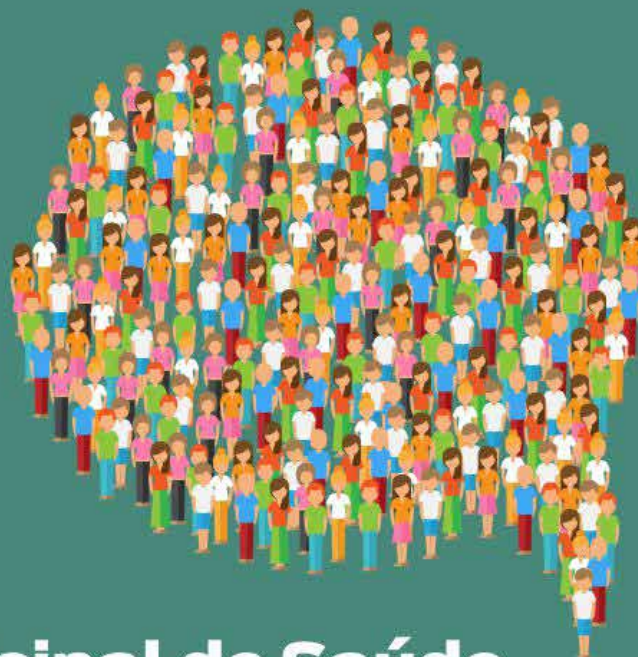
# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXIV - Edição nº 1779

15 de maio de 2024

## AUDIÊNCIA PÚBLICA



### Secretaria Municipal de Saúde

Prestação de contas - período de  
janeiro a abril de 2024



Dia 28/05/2024 às 18h

Local: Câmara de Vereadores



Prefeitura  
de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Deyvison Silvestre Rosa**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Angelina Silva Xavier**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Victor Emmanuel Couto**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Paulo Roberto Russo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**  
**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone:(24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoplevidencia@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Jeam Carlos Pereira da Silva**  
Telefone: (24)2471-5961

### SANTA ISABEL

-  
Telefone: (24)2457-1201

### PENTAGNA

**Adilson dos Santos**  
Telefone: (24)2453-8971

### PARAPEÚNA

**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138

### CONSERVATÓRIA

**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

### PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

### VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

### 1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

### 2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

### GUARDA MUNICIPAL

### COMANDANTE

**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone:(24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

### UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

-  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Diogo da Silva Ávila**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
(24) 2438-5307  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Geraldo Nonato Mendes**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONVITES

### CONVITE

Considerando a importância do Município em se adequar plenamente, no que tange ao serviço de táxi, aos ditames das Leis Nacionais nº 12.587/2012, 12.468/2011 e 8.078/1990;

Considerando que os dados mais recentes do IBGE (vide <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/valenca/panorama>) apontam que a população de Valença, em 2022, encontra-se na ordem de 67.753 habitantes;

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil junto à Coordenaria de Trânsito **CONVIDA OS TAXISTAS, USUÁRIOS, CONSUMIDORES E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES** do Município para colher eventuais contribuições e informar sobre a obrigatoriedade e consequências quanto à implantação e uso regular dos taxímetros.

**DIA 22/05/2024 ÀS 13H NO AUDITÓRIO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALENÇA.**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Hospital Viver Mais SA

**Processo Administrativo:** 21280/2023

**Objeto:** contratação de empresa especializada para realização de exames

**Valor:** R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Inovamed Hospitalar Ltda

**Processo Administrativo:** 21041/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender Farmácia Básica Municipal, Saúde Mental (Caps e seus respectivos dispositivos) e Casa de Saúde Coletiva

**Valor:** R\$ 12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Carpeças e Acessórios Ltda

**Processo Administrativo:** 7250/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A PREFEITURA

**Valor:** R\$ 3.020,85 (três mil e vinte reais e oitenta e cinco centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Carpeças e Acessórios Ltda

**Processo Administrativo:** 7247/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A PREFEITURA

**Valor:** R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda

**Processo Administrativo:** 7276/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA

**Valor:** R\$ 322.631,98 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 208/2024)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.

**Processo Primitivo nº:** 8.219/2024

**Pregão Eletrônico nº:** 065/2023

**Objeto:** Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Valor:** R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 206/2024)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.

**Processo Primitivo nº:** 8.077/2024

**Pregão Eletrônico nº:** 065/2023

**Objeto:** Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Valor:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 136/2024)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** REAL CONTABILIDADE & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 4.713/2024

**Pregão Eletrônico nº:** 001/2023

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços técnicos de elaboração e atualização de cálculos judiciais trabalhistas, conforme demanda da Procuradoria Geral do Município.

**Valor:** R\$ 363,93 (trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).



### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Joselma Clemente da Silva.

**Processo Administrativo nº:** 5.864/2024

**CNPJ:** 13.062.941/0001-00

**Objeto:** Serviço de instalação de ar condicionado tipo Split com material incluso, destinado a atender aos setores da Secretaria Municipal de Administração.

**Empenho nº:** 2515/2024

**Valor:** R\$ 8.757,96 (Oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** J W A M Distribuidora Ltda.

**Processo Administrativo nº:** 5.864/2024

**CNPJ:** 38.222.633/0001-17

**Objeto:** Serviço de instalação de ar condicionado tipo Split com material incluso, destinado a atender aos setores da Secretaria Municipal de Administração.

**Empenho nº:** 2516/2024

**Valor:** R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

## PORTARIAS

### ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 300, de 02 de maio de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1776, datado de 08/05/2024, página 9. ONDE SE LÊ: (...) fica revogada a Portaria nº. 39, de 22 de janeiro de 2024. LEIA-SE: (...) fica revogada a Portaria nº. 72, de 07 de fevereiro de 2024. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

#### **PORTARIA PMV. Nº. 300, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o Memorando nº. 450/SME/2024, que deu origem ao processo administrativo nº.7216/2024;

**Considerando** a edição do Decreto Municipal nº. 008, de 22 de janeiro de 2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde:

- Deyvison Silvestre Rosa, matrícula nº. 211.552 – Presidente;
- Elisângela Coutinho da Silva, matrícula nº. 144.168 – Membro;
- Pedro Henrique Paes Barreto Esteves, matrícula nº. 211.580 – Membro;
- Julio de Moraes Costa, matrícula nº. 140.503 – Membro;
- Thaianne Miguel Ferreira, matrícula nº. 144.219- Membro;
- Maria Eduarda Damasceno Maia, matrícula nº. 211.562- Membro; e
- Nádia Aparecida Brandão Francisco Barros, matrícula nº. 142.050- Membro.

**Art. 2º.** Aos integrantes da presente Comissão, **COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE DEYVISON SILVESTRE ROSA**, será pago mensalmente "JETON", pela efetiva participação nas reuniões, nos termos e limites definidos pelo Decreto nº. 008, de 22 de janeiro 2024.

**Parágrafo único:** A gratificação prevista no caput deste artigo poderá ser suspensa a critério do Chefe do Poder Executivo, por meio de ato próprio.

**Art. 3º.** Para efeito desta, fica revogada a Portaria nº. 72, de 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

#### **PORTARIA PMV. Nº. 302, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

**Considerando** o processo administrativo nº. 7094/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 01 de abril de 2024, o Sr. **LUIZ CARLOS BARBOSA DE PAIVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

#### **PORTARIA PMV. Nº. 303, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

**Considerando** o processo administrativo nº. 7094/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 01 de abril de 2024, o Sr. **THALITA DE CARVALHO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**ERRATA**

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 305, de 06 de maio de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1776, datado de 08/05/2024, página 10. ONDE SE LÊ: (...) PATRÍCIA LISBÔA, matrícula nº. 211.414. LEIA-SE: (...) PAULO CÉSAR SOARES JÚNIOR, matrícula nº. 144.232. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

**PORTARIA PMV. Nº. 305, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 6190/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO CÉSAR SOARES JÚNIOR**, matrícula nº.144.183, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 18414/2021, e como seu substituto o (a) servidor (a) José Vinícius da Conceição Pinto, matrícula nº.144.232.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Para efeito desta, fica revogada na íntegra a Portaria nº. 402, de 04 de julho de 2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 327, DE 10 DE MAIO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 1918/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RENATA ÂNGELO DE CARVALHO**, matrícula nº. 211.543, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1769/2024 (Atenção Primária-aquisição de material gráfico), e como seu substituto o (a) servidor (a) Tricia Leiliz da Silva Ferreira, matrícula nº. 143.723.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 328, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 8374/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FERNANDA NOGUEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 211.366, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 8374/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Marcela Myrrha da Silva, matrícula nº. 140.520.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 329, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 8570/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUÍSA LOPRES DE CARVALHO VELOSO**, matrícula nº. 211.481, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 8570/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Maria José Martini Meirelles, matrícula nº. 10650.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Visite nosso site**  
**[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)**



**PORTARIA PMV, Nº. 330, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 14 de maio de 2024, o Sr. **LUCAS AMARAL DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Assistência Social, Símbolo CC7, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 331, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 1932/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1824/2024 (Farmácia de mandato-aquisição de medicamento por determinação judicial), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 332, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o termo dos processos administrativos de nº.s. 3491/2024 c/c 3276/2024 e 3263/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados nos processos administrativos de nº. 3491/2024 c/c 3276/2024 e 3263/2024;

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 333, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 6234/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir do dia 27 de março de 2024, **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **NÁDIA APARECIDA CASTRO MARTINS**, matrícula nº. 115.401, ocupante do cargo efetivo de Professor II.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**LIXXO ELETRÔNICO**  
Vamos dar o destino adequado

Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2432-8638.

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 100, DE 10 DE MAIO DE 2024.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.606, de 07 de maio de 2024**;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 203.180,58 (duzentos e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES-RJ Nº. 1922/2019	10.304.0028.1.355	44.90.52.00.00.00	1621	61.430,57
03.01	Resolução SES-RJ Nº. 1927/2019	10.304.0028.1.358	44.90.52.00.00.00	1621	13.700,01
03.01	Resolução SES-RJ Nº. 1928/2019	10.304.0028.1.359	44.90.52.00.00.00	1621	128.050,00
				<b>Total</b>	203.180,58

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES-RJ nº. 1922, de 29 de outubro de 2019, Resolução SES-RJ nº. 1927, de 31 de outubro de 2019 e Resolução SES-RJ nº. 1928, de 31 de outubro de 2019.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### DECRETO Nº. 101, DE 13 DE MAIO DE 2024.

**“Decreta ponto facultativo, dando outras providências correlatas”.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o feriado do dia 30 de maio (quinta-feira) – Corpus Christi;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo sua autarquia previdenciária, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em razão do feriado de Corpus Christi.

**Parágrafo único:** Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**OUVIDORIA SMS**

Para denúncias, queixas, sugestões, elogios ou informações

Telefone: (24) 99281-6869

Email: [ouidoriasmsvalencarj@gmail.com](mailto:ouidoriasmsvalencarj@gmail.com)

**Nós queremos ouvir você!**

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Saúde



## RESOLUÇÕES

### **RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº01, DE 14 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre o horário de atendimento do carro da Secretaria aos fiscais de tributos (Posturas e Rendas).

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido que o carro que atende a Secretaria de Fazenda, juntamente com o motorista do setor fará os atendimentos aos fiscais de tributos dos setores de Posturas e Rendas no horário do expediente do Centro Administrativo – 12 as 18h.

Art. 2º - Apenas em casos justificados, devidamente autorizados pela Secretária de Fazenda e/ou pelo Chefe da Fiscalização de Rendas, o horário de atendimento será excepcionado.

Parágrafo Único: Excetuam-se nesses casos as viagens a serviço do Secretário e/ou outra autoridade ou a pedido do Prefeito.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valença/RJ, 14 de maio de 2024.

Flávia Guimarães Silva  
Secretária Municipal de Fazenda  
CRC/RJ 101077/O-5

### **RESOLUÇÃO Nº 005/SME/2024**

#### **Regulamenta o Bônus de Desempenho – BD, e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Educação, DEYVISON SILVESTRE ROSA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença;

Considerando o art. 14, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando a Resolução do FNDE 1, de 27 de julho de 2022;

Considerando a Lei Municipal nº 3.559, de 19 de dezembro de 2023, artigos 63 a 67;

#### **Resolve:**

Art. 1º - Instituir que os cursos de atualização e aperfeiçoamento dar-se-ão através da assinatura do Termo de Compromisso e da realização da matrícula durante o período dos mesmos.

**Parágrafo único** - A oferta de cursos de atualização e aperfeiçoamento poderá não ocorrer em todos os períodos devido a temporalidade dos mesmos

Art. 2º - Participar e concluir o (s) curso (s) de atualização e aperfeiçoamento, sempre que ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único** – O profissional que não participar das ações previstas no caput do artigo 2º será exonerado da função, exceto por justificativa plausível e respaldo da Comissão.

Art. 3º - Estabelecer que o período avaliativo, será compreendido de 06 (seis) em 06 (seis) meses.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação dos Indicadores de Desempenho, será nomeada por meio de Portaria que estabelecerá os critérios a serem avaliados e apresentados para à ciência da Gestão da Unidade Escolar.

§ 1º - A Comissão irá calcular o resultado final, emitir ficha de avaliação individual e remeter ao setor Administrativo para seguir os ritos de pagamentos.

§ 2º - O secretário da Comissão fica responsável por redigir as atas das reuniões, assim como disponibilizar os dados solicitados pela presidência ou por um dos membros da comissão.

Art. 5º - O valor recebido do Bônus de Desempenho - BD será baseado na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação dos Indicadores de Desempenho.

§ 1º - O percentual do Bônus de Desempenho - BD fica condicionado ao resultado final obtido na avaliação em cada ciclo, conforme pontuação:  
I – 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos - 25%;  
II – 26 (vinte e seis) a 50 (cinquenta) pontos - 50%;  
III - 51 (cinquenta e um) a 75 (setenta e cinco) pontos - 75%;  
IV - 76 (setenta e seis) a 100 (cem) pontos - 100%.

Art. 6º - Os indicadores de desempenho serão avaliados nos seguintes critérios:

- I – Atender as exigências sobre todos os Projetos e Programas com autonomia.
- II – Cumprir as orientações dadas pelos setores da Secretaria Municipal de Educação.
- III – Conhecer a prestação dos serviços terceirizados.
- IV - Comparecer a todas as reuniões.
- V - Respeitar o prazo de entrega de documentos.

Art. 7º - Os indicadores de desempenho avaliados pela Comissão de Avaliação dos Indicadores de Desempenho poderão sofrer alterações após períodos avaliativos, tendo em vista avanços obtidos ou situações que demandem adequações através de resoluções da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Faz parte desta Resolução o Anexo Único.

Art. 9º - Os casos não previstos nesta Resolução, serão resolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com participação de todos os membros da Comissão de Avaliação dos indicadores de Desempenho.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando as Resoluções nº 009/SME/2022 e 011/SME/2023.

Valença/RJ, 14 de maio de 2024.

**DEYVISON SILVESTRE ROSA**  
Secretário Municipal de Educação





<b>ANEXO ÚNICO</b>				
<b>Classificação das Unidades Escolares e Bônus de Desempenho</b>				
<b>FUNÇÃO DE DIRETOR DE CRECHE - FDC</b>				
<b>Bônus de Desempenho</b>				
<b>Classificação</b>	<b>25%</b>	<b>50%</b>	<b>75%</b>	<b>100%</b>
<b>A</b>	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 420,00	<b>R\$ 560,00</b>
<b>B</b>	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 360,00	<b>R\$ 480,00</b>
<b>C</b>	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	<b>R\$ 400,00</b>
<b>D</b>	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 240,00	<b>R\$ 320,00</b>
<b>FUNÇÃO DE DIRETOR DE CRECHE ADJUNTO - FDCA</b>				
<b>Bônus de Desempenho</b>				
<b>Classificação</b>	<b>25%</b>	<b>50%</b>	<b>75%</b>	<b>100%</b>
<b>A</b>	R\$ 98,00	R\$ 196,00	R\$ 294,00	<b>R\$ 392,00</b>
<b>B</b>	R\$ 84,00	R\$ 168,00	R\$ 252,00	<b>R\$ 336,00</b>
<b>FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR - FDE</b>				
<b>Bônus de Desempenho</b>				
<b>Classificação</b>	<b>25%</b>	<b>50%</b>	<b>75%</b>	<b>100%</b>
<b>A</b>	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	<b>R\$ 800,00</b>
<b>B</b>	R\$ 160,00	R\$ 320,00	R\$ 480,00	<b>R\$ 640,00</b>
<b>C</b>	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 420,00	<b>R\$ 560,00</b>
<b>D</b>	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 360,00	<b>R\$ 480,00</b>
<b>E</b>	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	<b>R\$ 400,00</b>
<b>F</b>	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 240,00	<b>R\$ 320,00</b>
<b>G</b>	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 180,00	<b>R\$ 240,00</b>
<b>FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO - FDEA</b>				
<b>Bônus de Desempenho</b>				
<b>Classificação</b>	<b>25%</b>	<b>50%</b>	<b>75%</b>	<b>100%</b>
<b>A</b>	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 420,00	<b>R\$ 560,00</b>
<b>B</b>	R\$ 112,00	R\$ 224,00	R\$ 336,00	<b>R\$ 448,00</b>
<b>C</b>	R\$ 98,00	R\$ 196,00	R\$ 294,00	<b>R\$ 392,00</b>
<b>D</b>	R\$ 84,00	R\$ 168,00	R\$ 252,00	<b>R\$ 336,00</b>

**PROCESSOS SELETIVOS****PROCESSO SELETIVO  
EDUCAÇÃO****Convocação nº 15/SME/2024  
do Edital Nº 001/PMV/2024  
(Professor II)**

Convocados, fiquem atentos aos documentos que deverão apresentar  
(original, cópia e preenchido).



Disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença - RJ  
[valenca.rj.gov.br](http://valenca.rj.gov.br)

EDITAL Nº 001/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 015/SME/2024

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.

Professor II

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
31º	Cely de Souza Silva	17/05/2024 - 6ªf	9h	SME
32º	Lidia da Silva Luiz	17/05/2024 - 6ªf	9h	SME
33º	Bruna Florentino da Conceição	17/05/2024 - 6ªf	9h	SME
34º	Dayane Moreira Guimaraes	17/05/2024 - 6ªf	9h15min	SME
35º	Joana Darc Alves Guida Costa	17/05/2024 - 6ªf	9h15min	SME
36º	Juliana Alves de Souza Muniz	17/05/2024 - 6ªf	9h15min	SME
37º	Consuelo Leandro Severino	17/05/2024 - 6ªf	9h30min	SME
38º	Leila da Silva Basílio	17/05/2024 - 6ªf	9h30min	SME
39º	Gabriela Barbosa Schimidt	17/05/2024 - 6ªf	9h30min	SME
40º	Ana Paula Moraes de Souza	17/05/2024 - 6ªf	9h45min	SME
41º	Andréia Gomes de Freitas	17/05/2024 - 6ªf	9h45min	SME
42º	Ana Paula Silva Lacerda Dias	17/05/2024 - 6ªf	9h45min	SME



43°	Edmara Alves Rodrigues de Souza	17/05/2024 - 6ªf	10h	SME
44°	Cynara Cristina de Souza	17/05/2024 - 6ªf	10h	SME
45°	Monique Pereira Ribeiro da Silva	17/05/2024 - 6ªf	10h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.

EDITAL Nº 001/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 015/SME/2024

DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
- Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
- Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
- Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
- Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
- Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
- Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
- Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.

# Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a  
**Secretaria Municipal de Educação**  
[busca.ativa@educacaovalenca.com](mailto:busca.ativa@educacaovalenca.com)

Procure a  
equipe da  
**Busca Ativa  
Escolar!**



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE VALENÇA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA  
ESCOLAR



CONSELHO  
TUTELAR DE  
VALENÇA



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEIS ORDINÁRIAS

**LEI N.º 3.606/2024**

**07 de maio de 2024**

Mensagem 42/2024 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 203.180,58 (duzentos e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 203.180,58 (duzentos e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES-RJ N.º. 1922/2019	10.304.0028.1.355	44.90.52.00.00.00	1621	61.430,57
03.01	Resolução SES-RJ N.º. 1927/2019	10.304.0028.1.358	44.90.52.00.00.00	1621	13.700,01
03.01	Resolução SES-RJ N.º. 1928/2019	10.304.0028.1.359	44.90.52.00.00.00	1621	128.050,00
				Total	203.180,58

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES-RJ n.º. 1922, de 29 de outubro de 2019, Resolução SES-RJ n.º. 1927, de 31 de outubro de 2019 e Resolução SES-RJ n.º. 1928, de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2024

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **10/05/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

# Valença contra a DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.

**FAÇA SUA PARTE!**

 Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Saúde